



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

61

LEI Nº 1.858 DE 04 DE SETEMBRO DE 1981
=====

"Declara de utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda Pai Joaquim Oxalã".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda Pai Joaquim Oxalã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de setembro de 1981.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO